

PORTARIA Nº 170, DE 21 DE MARÇO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.049263/2010-36,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica J E - VISTORIA PRÉVIA LTDA – EPP, CNPJ – 11.216.050/0004-70, situada no Município de Olímpia – SP, na Av. Valdemar Lopes Ferraz, 268 – Centro, CEP 15.400-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Olímpia no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE